



LEI COMPLEMENTAR N.º 063, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Atualiza o valor do piso salarial dos profissionais da educação básica do magistério público municipal para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. As tabelas da Estrutura Básica do Magistério Público Municipal, de que trata a Lei Complementar Municipal nº 009/2009, passam a vigorar com os valores atualizados conforme Anexos I e II deste Projeto de Lei Complementar, aplicando-se o reajuste de 6% ao piso salarial vigente.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas se necessário, observadas as normas de responsabilidade fiscal.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Aparecida-PB em 23 de fevereiro de 2026

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito do Município de Aparecida-PB



ANEXO I

TABELAS DA ESTRUTURA BÁSICA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

1) PROFESSOR DE CRECHE / PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (30h)

Carga horária semanal de 30 (trinta) horas.

Cargo/ Classe-Nível	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	Classe V	Classe VI
Nível A	3.922,99	4.119,14	4.325,10	4.541,35	4.768,41	5.006,84
Nível B	4.119,14	4.325,10	4.541,35	4.768,41	5.006,84	5.257,18
Nível C	4.325,10	4.541,35	4.768,41	5.006,84	5.257,18	5.520,03
Nível D	4.541,35	4.768,41	5.006,84	5.257,18	5.520,03	5.796,04

2) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (30h)

Carga horária semanal de 30 (trinta) horas.

Cargo/ Classe-Nível	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	Classe V	Classe VI
Nível A	4.119,14	4.325,10	4.541,35	4.768,41	5.006,84	5.257,18
Nível B	4.325,10	4.541,35	4.768,41	5.006,84	5.257,18	5.520,03
Nível C	4.541,35	4.768,41	5.006,84	5.257,18	5.520,03	5.796,04
Nível D	4.768,41	5.006,84	5.257,18	5.520,03	5.796,04	6.085,83

3) SUPERVISOR ESCOLAR (30h)

Carga horária semanal de 30 (trinta) horas.

Cargo/ Classe-Nível	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	Classe V	Classe VI
Nível A	5.230,65	5.492,19	5.766,80	6.055,14	6.357,90	6.675,80
Nível B	5.492,19	5.766,80	6.055,14	6.357,90	6.675,80	6.998,32
Nível C	5.766,80	6.055,14	6.357,90	6.675,80	6.998,32	7.336,97
Nível D	6.055,14	6.357,90	6.675,80	6.998,32	7.336,97	7.703,82

ANEXO II

TABELA DA JORNADA SUPLEMENTAR (2026)

Professor de Creche / Professor de Educação Básica I / Professor de Educação Básica II / Supervisor Escolar — Progressões horizontal e vertical: 5%.

Nível/ Titulação	I	II	III	IV	V	VI
A - MÉDIO	32,69	34,32	36,04	37,84	39,73	41,72
B - SUPERIOR	34,32	36,04	37,84	39,73	41,72	43,81
C - ESPECIALISTA	36,04	37,84	39,73	41,72	43,81	45,99
D - MESTRADO	37,84	39,73	41,72	43,81	45,99	48,29
E - DOUTORADO	39,73	41,72	43,81	45,99	48,29	50,71

Gabinete do Prefeito Constitucional de Aparecida-PB em 23 de fevereiro de 2026

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito do Município de Aparecida-PB